

LEI MUNICIPAL Nº 1642, DE 07 DE MARÇO DE 2025

(De Autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo)

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.515/2022, que dispõe sobre Concessão de Diárias por Viagens a Serviço, Participação em Cursos ou Eventos de Capacitação Profissional aos Servidores e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, atualizando os valores das referidas diárias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da **Lei Municipal nº 1.515/2022**, terá seus valores atualizados nos termos do Parágrafo Único do Art. 6º do mesmo dispositivo legal, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela dos valores de diárias

Distância da Sede em Quilômetros	Valor das Diárias
Até 100 km	R\$ 150,00
De 101 a 300 Km	R\$ 300,00
Acima de 300 Km	R\$ 400,00
Especial	
Outras UF	R\$ 700,00
Exterior	Acrescentará 40% sobre a especial

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé-PB, 07 de março de 2025.

MANOEL LOURENCO
QUEIROZ
DUARTE:83962450459

Assinado de forma digital por
MANOEL LOURENCO QUEIROZ
DUARTE:83962450459
Dados: 2025.03.07 10:22:01 -03'00'

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Prefeito Constitucional de Sumé-PB